

# **POR UMA CIDADANIA EFETIVA: A LUTA DO TRABALHADOR ESTRANGEIRO NA ECONOMIA GLOBALIZADA**

## **FOR AN EFFECTIVE CITIZENSHIP: THE FIGHT OF FOREIGN WORKER IN ECONOMICS GLOBALIZED**

*Ana Paula Bogo<sup>1</sup>*

*Suelyn Tosawa<sup>2</sup>*

**RESUMO:** Esta pesquisa tem por escopo destacar o papel dos trabalhadores estrangeiros na atual conjuntura global, bem como a necessidade do capitalismo neoliberal em ter uma mão de obra barata e marginalizada. A globalização impôs um ritmo sobre os trabalhadores, que faz com que seu aprimoramento constante seja uma questão de sobrevivência. O imigrante abdica de sua vida no país de origem em busca de uma realidade onde consiga uma valorização de seu trabalho, mas isso não acontece. Ele escolhe um país e idealiza que as condições de trabalho lá são melhores que o de origem. Equivoca-se, visto que acaba se sujeitando a um labor em condições degradantes. A realidade é tão precária, que não conseguem nem retornar ao seu país. O direito ao trabalho digno e os direitos humanos objetivam combater tais práticas. Para isso é importante a qualificação profissional e inclusão social dos estrangeiros no mercado de trabalho para competir diante de uma economia globalizada, sem perder lugar para inovações tecnológicas. Conseqüentemente, a precarização e o desemprego são alguns dos problemas sociais que mais se alastram pelos países. Desse modo, há necessidade de agir como uma coletividade, visando uma cidadania efetiva, na qual a democracia e a justiça social possam predominar. Prima-se pela convivência harmônica entre os povos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Globalização. Trabalhadores Estrangeiros. Exclusão Social. Cidadania.

**ABSTRACT:** Scope of this research is to highlight the role of foreign workers in the current global environment, and the need of neoliberal capitalism in having a cheap labor and marginalized. Globalisation imposes a rhythm on workers, which causes your constant improvement is a matter of survival. The immigrant gives up his life in the country of origin in search of a reality where you get an appreciation of his work, but it does not. He chooses a country that idealizes and working conditions there are better than the original. Is not correct, since it ends up subjecting a work in degrading conditions. The reality is so precarious, that they can neither return to his country. The right to decent work and human rights aim to combat such practices. This is important vocational skills and social inclusion of foreigners in the labor market to compete on a global economy without losing place to technological innovations. Hence, casualization and unemployment are some of the social problems that most countries by sprawl. Thus, there is need to act as a collective, aiming at effective citizenship, in which democracy and social justice can prevail. Press up the harmonious coexistence among peoples.

**KEYWORDS:** Globalization. Foreign Workers. Social Exclusion. Citizenship.

---

<sup>1</sup> Bacharel em Direito pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (2010). Mestranda em Ciências Jurídicas pela Universidade Estadual do norte do Paraná – UENP. Advogada.

<sup>2</sup> Bacharel em Direito pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (2012). Pós graduada em Direito do Trabalho e Direito Previdenciário pelo Instituto de Direito Constitucional e Cidadania (2013). Mestranda em Ciências Jurídicas pela Universidade Estadual do norte do Paraná – UENP.

## 1. INTRODUÇÃO

A globalização trouxe consigo o aumento da desigualdade e a exclusão social daqueles sujeitos que não tem preparo adequado para atuar de forma equânime na disputa por uma vaga. Isso se dá porque o trabalhador busca alternativas para se manter no mercado de trabalho à medida que as inovações tecnológicas e o comércio mundial exigem uma seleção apenas os empregados mais qualificados são escolhidos.

Restam-lhe optar por deixar seu país de origem e se arriscar em outro lugar, onde acreditam ter condições de trabalho dignas. No entanto, o que encontram é trabalho informal e precário, tendo que abdicar de inúmeros direitos para sobreviver. Isso quando não acabam desempregados.

Assim sendo, na primeira parte, procurar-se-á tratar da globalização e sua influência na vida dos trabalhadores estrangeiros. Como a facilidade de locomoção entre os territórios afeta as relações de trabalho, ajudando na saída do país. Esses indivíduos começam a sair de seus países de origem em busca de condições melhores de vida, mas na grande maioria há uma frustração. Isso ocorre pelo fato dessa parcela da sociedade não possuir qualificação para se manter no mercado de trabalho, tendo que se sujeitar a prestar serviços em condições precárias e informais. Ou quando as têm, competem com profissionais de todo o mundo, exigindo um preparo e dedicação exaustivos.

Já segunda parte objetivar-se-á demonstrar uma das implicações sociais da globalização, que se apresenta como a exclusão social dos trabalhadores estrangeiros. O problema é que o imigrante sofre com as degradantes condições de labor, a desvalorização do sujeito e sua submissão a situações precárias demonstram a discrepância na relação. A parte hipossuficiente carrega um ônus que a desumaniza, se tornando uma das maiores preocupações do direito do trabalho e dos direitos humanos.

A terceira parte intitulada “Por uma Cidadania Efetiva” vem ressaltar a importância de acompanhar a tendência imposta pela globalização. Os trabalhadores migram em busca de melhores condições de vida. Objetivam ser tratados como cidadãos independente de onde estejam. O ser cidadão não deve estar ligado ao local. Seus direitos não estão presos em lugares. Eles acompanham o indivíduo aonde quer que ele vá. Pelo menos era o que deveria acontecer diante da realidade que a globalização representa. Por isso, a discussão deve ser elevada a um patamar mundial. É preciso que os países ataquem o problema como danoso a coletividade.

A escolha do tema se deu pela observância das atuais modificações sociais que a globalização traz. A questão da marginalização do indivíduo e a preocupação com a migração de um grande contingente de trabalhadores tanto desqualificados como qualificados é o ponto nevrálgico do trabalho. Um exemplo desse fenômeno no Brasil seria a implementação do Programa “Mais Médicos”. É importante ressaltar que os trabalhadores estrangeiros precisam ter sua proteção assegurada. A garantia de um trabalho digno e decente deve romper qualquer limitação espacial que sofrer.

A pesquisa visa demonstrar que há a possibilidade de implantar a flexibilização das normas trabalhistas condizentes com a dignidade do trabalhador. Para isso, utilizou-se do método dedutivo-indutivo. Este trabalho foi desenvolvido no decorrer da participação no grupo de estudos GPCERTOS da Universidade Estadual do Norte do Paraná. Teve como base a pesquisa bibliográfica, com enfoque em doutrina, jurisprudência, legislação e artigos em meios eletrônicos.

## **2. GLOBALIZAÇÃO E MIGRAÇÃO**

A economia usava da disponibilidade geográfica para expandir suas atividades. O desenvolvimento econômico e social dependiam da localidade, onde se pretendia investir. A distância e as condições naturais eram limitadores efetivos da expansão empresarial.

Dessa forma, o território sempre foi uma manifestação essencial da existência do indivíduo enquanto ser pertencente a algum lugar. Era isso que dava identidade às pessoas, ao mesmo tempo em que as limitavam, pois era preciso atentar para a sobrevivência do grupo. Assim, a política de território possuía as mesmas características que as políticas de economia, cultura e linguagem. Isso formava um conjunto indissociável, criando paralelamente à ideia de comunidade um contexto limitador do espaço (SANTOS, 2008, p. 62).

No entanto, a distância não é um fator importante no mundo atual. Ela não é considerada mais um obstáculo, já que bastam apenas segundos para ser anulada. Nas palavras de Zygmunt Bauman, o espaço não passa de um “*convite contínuo a ser desrespeitado, refutado, negado*”. Isto é, existe para ser conquistado (BAUMAN, 1999, p. 85).

Weber aborda a mudança nos meios de produção com a inserção da modernidade. Ele critica a transição entre a organização patriarcal e a capitalista, pois reflete a mudança da tradição para a modernidade. A antiga estrutura social do trabalho foi abalada com as forças econômicas e sociais. Uma ressaltou a concorrência internacional sobre os mercados agrícolas e a outra a emancipação dos trabalhadores rurais da dominação patriarcal. Por isso, os proprietários de terras se voltaram para os trabalhadores estrangeiros. Eles são de fácil demissão e excluídos de um sistema de assistência social. Mas, importante frisar que isso não quer dizer que recebam menos. Sem contar que os trabalhadores rurais preferem ser vistos como trabalhadores ao invés de pequenos empresários, uma vez que este último compartilha os riscos e os lucros do negócio. Weber ainda afirma que os trabalhadores, de um modo geral, preferem as relações de trabalho assalariado modernas às de dominação patriarcal. Demonstra ainda que dinheiro não é a única coisa que tem valor para a mão-de-obra rural (MULLER, 2005, p. 250).

Os trajetos traçados se modificaram com o tempo, conforme as pressões exercidas pela modernização. Via de regra, o que ocorreu foi uma migração dos pontos mais desenvolvidos do planeta para os menos desenvolvidos. Assim, a era moderna foi marcada pelas grandes migrações, visto que diversas pessoas resolveram abandonar seus países nativos em busca de melhores condições de sobrevivência em outras terras, que prometiam melhor sorte. (BAUMAN, 2005, p. 50).

No final do século XIX, a política de portas abertas chegou ao fim, visto que a chegada de mão de obra barata ocasionou uma preocupação com a disparidade crescente de renda. Essa mesma justificativa foi dada pelos defensores de uma política mais rígida de migração nos Estados Unidos em 2006. O resultado disso foi a aplicação de uma política de portas fechadas, que trouxe mais prejuízo do que os legisladores esperavam (CHANDA, 2011, p. 388).

Richard Sennett aponta que, nos Estados Unidos e Grã-Bretanha, havia uma diferenciação dos trabalhadores negros e imigrantes inseridos na burocracia do trabalho fixo:

Nos Estados Unidos, o trabalhador negro que conquistava direitos de antiguidade apoderava-se de uma arma importante, do ponto de vista pessoal, contra a velha fórmula: os últimos (a serem contratados) serão os primeiros (a serem demitidos). Em ambos os países, trabalhar para o governo, especialmente, significava que negros e imigrantes conquistavam um *status* oficial. Há uma geração, afirmava-se às vezes, em termos mais gerais, que os imigrantes têm um senso menos marcado da identidade do trabalho que aqueles que estão tranquilamente abrigados no interior do sistema jurídico ou da cultura dominante; [...] (SENNETT, 2008, p. 71)

A globalização é vista como um fenômeno que existe antes da Primeira Guerra Mundial. Essa afirmação é demonstrada pelo comércio internacional, pois este despertou no direito do trabalho a necessidade de observar a interligação entre os países, a maior facilidade na circulação de produtos e trabalhadores, além do sistema de comunicação e do processo tecnológico (NASCIMENTO, 2011, p. 73-74).

As inovações tecnológicas facilitaram a migração de um continente para o outro, objetivando acompanhar a economia e suas nuances, em meio a ciclos de renovação e decadência, conflitos e reorganizações políticas. Conforme afirmam Clóvis Brigadão e Gilberto M. A. Rodrigues (2004, p. 86): “*Uma coisa é certa: ninguém emigra sem acreditar em algo melhor em sua vida. Lendas foram criadas em torno da migração: a Terra Prometida, El Dourado e Mundo Novo povoaram a imaginação dos que partiram... embora, com a chegada, a realidade, quase sempre, fosse outra*”.

Consequentemente,

[...] a consciência da interligação crescente não apenas gera novas animosidades e conflitos, como pode também alimentar políticas reacionárias e uma xenofobia arraigada. Uma vez que um segmento significativo da população mundial não é diretamente afetado pela globalização, ou fica basicamente excluído de seus benefícios, ela é um processo profundamente desagregador e, por isso mesmo, vigorosamente contestado. A desigualdade da globalização garante que ela fique longe de ser um processo universal, uniformemente experimentado em todo o planeta. (HELD; MCGREW; 2001, p. 13-14)

Com a mobilidade conquistada pela globalização, o capital não sente necessidade de se firmar em algum lugar determinado em busca de mão de obra. Aliás, as inovações tecnológicas garantem a mão de obra. As leis de imigração e de nacionalidade são criadas para barrar o movimento dos imigrantes, que estão seguindo o capital: “*A localização forçada preserva a seletividade natural dos efeitos globalizantes. Amplamente notada e cada vez mais preocupante, a polarização do mundo e de sua população não é uma interferência externa, estranha, perturbadora, um entrave ao processo de globalização – é o efeito dele.*” (BAUMAN, 1999, p. 102)

A história demonstra uma crescente integração, que criou um processo de resistência dos que foram submetidos ao domínio estrangeiro ou que sofreram com a chegada de produtos ou ideias importados. Os principais agentes expostos à globalização (pregadores, aventureiros, guerreiros, migrantes e comerciantes) se opuseram de diversas maneiras. Foram

desde o fechamento das fronteiras à imposição de tarifas e barreiras ao comércio (CHANDA, 2011, p. 384). E assevera ainda que:

Em uma grande ironia histórica, os aventureiros e migrantes que desde o alvorecer da história foram os principais agentes da globalização são vistos hoje como grandes ameaças à estabilidade de um mundo globalizado. Em 2005, as Nações Unidas estimavam que o número de migrantes internacionais era de cerca de 200 milhões. Se todos vivessem no mesmo território, corresponderiam à população do quinto país mais populoso, o Brasil. E esse número tende a aumentar. As leis de imigrações foram reforçadas para deter uma onda crescente de migrantes pobres, e a planejada cerca de 1.100 quilômetros ao longo da fronteira entre Estados Unidos e México pode se tornar um símbolo do sentimento anti-imigração do mundo ocidental. (CHANDA, 2011, p. 430)

Há quem afirme que o problema maior se encontra na distribuição das conquistas da globalização. A maioria dos que protestam, não são realmente contrários a ela. Aliás, são contraditoriamente os protestos antiglobalização os eventos mais globalizados do mundo contemporâneo. Buscam melhorar a economia mundial através de acordos, para aquelas parcelas destituídas de suas melhorias (SEN, KLIKSBURG, 2010, p. 26).

Zygmunt Bauman (2005, p. 158) apresenta como “*forças da globalização*” os movimentos aparentemente aleatórios e acidentais, que alteram a imagem mais confiável de segurança no que se refere a identidade social, o fazendo de modo irreconhecível por meio de lugares, famílias e indivíduos. E prossegue:

Eles embaralham as pessoas e destroem suas identidades sociais. Podem transformar-nos, de um dia para o outro, em refugiados ou ‘*migrantes econômicos*’. Podem revogar nossas certidões de identidade ou invalidar as identidades certificadas. E todos os dias nos lembram que podem fazê-lo impunemente – quando jogam em nossas portas aquelas pessoas que já foram rejeitadas, forçadas a fugir para salvarem suas vidas ou a se afastarem de casa em busca da sobrevivência, privada de identidade e de auto-estima. Odiamos essas pessoas porque sentimos que aquilo que elas sofrem diante de nossos olhos bem pode se mostrar, e muito em breve, um ensaio de nosso próprio destino. Fazendo o possível para afastá-las de nossas vistas – recolhê-las, trancá-las em acampamentos, deportá-las -, pretendemos exorcizar esse espectro. Só podemos queimar as ‘*forças da globalização*’ em sua efígie. Não parece que tenhamos outras formas de fazer a ansiedade evaporar-se a não ser acendendo piras. (BAUMAN, 2005, p. 158, grifos do autor)

Os estudiosos falam da antiglobalização, por vezes, como uma escolha política, apontando para uma economia neoliberal, que tem o FMI, o Banco Mundial e a OMC por trás de suas decisões. Outras a apresentam como sinônimo de capitalismo ou políticas de livre mercado. Há quem tenha medo de perder sua identidade étnica ou cultural em meio à imigração ou a prevalência da cultura hegemônica de um país rico, que corromperá e dominará as demais. Mas, o maior desafio da globalização pode ser classificado por muito como a questão dos operários e trabalhadores dos países desenvolvidos, que temem a perda do emprego devido à competição salarial de outros países (CHANDA, 2011, p. 383-384). *Ipsa facto*,

Ser local num mundo globalizado é sinal de privação e degradação social. Os desconfortos da existência localizada compõem-se do fato de que, com os espaços públicos removidos para além do alcance da vida localizada, as localidades estão perdendo a capacidade de gerar e negociar sentidos e se tornam cada vez mais dependentes de ações que dão e interpretam sentidos, ações que elas não controlam – chega dos sonhos e consolos comunitaristas dos intelectuais globalizados. (BAUMAN, 1999, p. 8)

O medo e a tardia globalização traz consigo ondas de migração, que causam perda de empregos e modificação na identidade nacional. Nayan Chanda (2011, p. 414-415) apresenta exemplos desse processo:

[...] A presença de cerca de 13 milhões de imigrantes ilegais nos Estados Unidos tornou-se uma questão altamente polêmica e divisiva. [...] Aqueles da África e da Ásia que estão tentando chegar à Europa ou aqueles que cruzam a fronteira do México para os Estados Unidos saem de países que perderam o trem da globalização [...].

Disso, pode-se entender que a globalização destruiu as limitações geográficas apresentadas aos trabalhadores, tornando a busca por empregos realidade para qualquer um. Do outro lado se encontra as empresas, que conhecem esse processo e se aproveitam disso.

A inexistência de uma delimitação espacial coloca a competitividade econômica em um patamar muito alto. A disputa se torna acirrada e as empresas apelam para qualquer vantagem mesmo que mínima.

### 3. EXCLUSÃO SOCIAL DO TRABALHADOR ESTRANGEIRO

A concorrência entre os trabalhadores, agora em escala mundial, foi ampliado devido às facilidades da mobilidade do capital e ao deslocamento deste para os países onde o custo do trabalho é reduzido. As empresas nacionais, que outrora tinham uma concorrência delimitada pelo território nacional, se viram obrigadas a sair com a intenção de conquistar mercados estrangeiros para não ter que ceder lugar às empresas multinacionais. Estas colocaram a concorrência entre os trabalhadores em um novo nível: os indivíduos, que antes concorriam com seus compatriotas, passaram a disputar vagas com os estrangeiros implantados no território nacional. A precarização das condições de labor começa aí, quando os trabalhadores de outra parte do mundo são obrigados a aceitar salários irrisórios, indignos da sua força de trabalho (BOURDIEU, 1998, p. 124).

Zygmunt Bauman (2005, p. 93) ressalta a migração econômica, que é estimulada pelas empresas ávidas por lucrar em cima do desespero das pessoas miseráveis. Desse modo, é improvável que se obtenha sucesso para conter a migração. Os esforços são contínuos, mas não são suficientes. A fronteira global e o crime globalizado facilitam tal acesso. Os migrantes atuais refazem os passos dos primeiros com o agravante de que estão desassistidos diante de uma conjuntura transnacional. Daí então:

O desejo dos famintos de ir para onde a comida é abundante é o que naturalmente se esperaria de seres humanos racionais; deixar que ajam de acordo com esse desejo é também o que parece correto e moral à consciência. É por sua inegável racionalidade a correção ética que o mundo racional e eticamente consciente se sente tão desanimado ante a perspectiva da migração em massa dos pobres e famintos; é tão difícil negar aos pobres e famintos, sem se sentir culpado, o direito de ir onde há abundância de comida; e é virtualmente impossível propor argumentos racionais convincentes provando que a migração seria para eles uma decisão irracional. O desafio é realmente espantoso: negar aos outros o mesmíssimo direito à liberdade de movimento que se elogia como a máxima realização do mundo globalizante e a garantia de sua crescente prosperidade...

As imagens de desumanidade que dominam as terras onde vivem possíveis migrantes vêm portanto a calhar. Elas reforçam a determinação que não dispõe de argumentos éticos e racionais a apoiá-la. Ajudam os habitantes locais a permanecerem locais, ao mesmo tempo que permitem aos globais viajar com a consciência limpa. (BAUMAN, 1999, p. 84)

Nesse sentido, percebe-se que a pobreza é um fator excludente, que a divisão do trabalho, antes espontânea, agora é administrada por um mecanismo que traz a

produção das dívidas sociais e disseminação da pobreza num âmbito global. Ele apenas move a pobreza de um lugar para outro. Reduz o valor do trabalho e aumenta o desemprego. Ela é o objeto da dívida social daqueles que foram incluídos, marginalizados, e por fim excluídos. As ações hegemônicas controlam a produção de dívidas sociais por meio da prática atual de exclusão. A questão ressaltada é a impossibilidade de construção de um discurso de libertação, sendo que nos dias de hoje, não se consegue nada sem fazer um discurso (SANTOS, 2008, p.72-74).

Os países em desenvolvimento observam a pobreza aumentar enquanto que nos países considerados de primeiro mundo crescem a desigualdade econômica, o desemprego e a preocupação com a garantia dos empregos dos trabalhadores locais. Isso faz com que o desejo de proteções comerciais e políticas de imigração passem a ser cada vez mais restritivas. A China é um exemplo de rápido crescimento econômico sem atentar para a deterioração das condições ambientais, o que acarretou em mudanças climáticas, tornando-se uma preocupação imediata (CHANDA, 2011, p. 428-429).

Zygmunt Bauman divide a migração em duas vertentes: para os habitantes do primeiro mundo, ela significa um mundo mais cosmopolita e extraterritorial, uma vez que as fronteiras foram derrubadas do mesmo modo que o foram para o capital e as finanças; já para os habitantes do Segundo Mundo o controle de migração ficou mais rígido por intermédio de leis de residência, políticas de ‘ruas limpas’ e ‘tolerância zero’, além do aumento na distância entre o que desejam e o que vivem. E continua:

Os primeiros viajam à vontade, divertem-se bastante viajando (particularmente se vão de primeira classe ou em avião particular), são adulados e seduzidos a viajar, sendo sempre recebidos com sorrisos e de braços abertos. Os segundos viajam às escondidas, muitas vezes ilegalmente, às vezes pagando por uma terceira classe superlotada num fedorento navio sem condições de navegar mais do que outros pagam pelos luxos dourados de uma classe executiva – e ainda por cima são olhados com desaprovação, quando não presos e deportados ao chegar. (BAUMAN, 1999, p. 98)

Sem contar que depois do ataque terrorista de 11 de setembro de 2001 às torres gêmeas, houve uma mudança na percepção do indivíduo enquanto migrante quando comparado com os terroristas. O que antes estimulava atos solidários e um cuidado civilizado, passou a ser apontada como ar ingênuo e irresponsável. Eles começaram a ser vistos como vilões, sendo os indivíduos tachados de forma indiscriminada como terrorista (BAUMAN, 2005, p. 74-75). Por isso, constata-se que,

Os imigrantes, permitam-me observar, se ajustam melhor a esse propósito que qualquer outra categoria de vilões genuínos ou supostos. Há uma espécie de ‘afinidade eletiva’ entre os imigrantes (aquele refugio humano proveniente de lugares distantes descarregado em ‘nosso próprio quintal’) e os menos toleráveis de nossos próprios temores domésticos. Quando todos os lugares e posições parecem balançar e não são mais considerados confiáveis, a presença de imigrantes joga sal na ferida. Os imigrantes, e em particular os recém-chegados, exalam o odor opressivo do depósito de lixo que, em seus muitos disfarces, assombra as noites das potenciais vítimas da vulnerabilidade crescente. Para aqueles que os destratam e odeiam, os imigrantes encarnam – de modo visível, tangível, em carne e osso – o pressentimento inarticulado, mas pungente e doloroso, de sua própria condição descartável. Fica-se tentado a dizer que, se não houvesse imigrantes batendo às portas, eles teriam de ser inventados... De fato, eles fornecem aos governos um ‘outro desviante’ ideal, um alvo muito bem vindo para ‘temas de campanha selecionados com esmero’. (BAUMAN, 2005, p. 73)

Nayan Chanda (2011, p. 429-430) acrescenta que a parte da população ignorada é importante para a economia dos Estados. Apesar do potencial humano não ser usado de maneira correta, os países aproveitam para impulsionar os mercados de produtos e serviços, visando evitar economias estagnadas e Estados fracassados. Acaba sendo o ponto de continuação desse processo de migração ilegal e recrutamento para o crime.

Os direitos humanos precisam de um posicionamento condizente com a permanência dos indivíduos no país, independente de haver ou não uma relação de legalidade. É importante frisar que não se pode excluir os mais carentes da proteção social, apenas por serem estrangeiros irregulares. As empresas aproveitam dessa ausência de proteção dada ao trabalhador para explorá-los, atingindo a carência humana e ressaltando a competição desleal se comparadas com as empresas que seguem os termos da legislação nacional (SALADINI, 2011, p. 230).

Pierre Bourdieu (1998, p. 28) acredita que o estatuto do estrangeiro deve ser rediscutido, visando legitimar o deslocamento das pessoas pelas fronteiras. A intenção é de proteger as pessoas do proveito tirado pelas democracias modernas dessa circulação de pessoas e bens de todos os tipos. Avalia-se o custo a curto prazo das políticas de segurança, que tem como base a discriminação e a desigualdade, ferindo de maneira incontestável os direitos humanos e fundamentais. Importante frisar que:

A referida lei (Lei da Laicidade), contudo, deve ser interpretada além do pretendido *relativismo cultural*, em um contexto político mais amplo de restrição dos direitos humanos, em que países imperialistas, como a França, após os atentados terroristas de 11.09.2001, no World Trade Center, negam

direitos aos imigrantes, principalmente de origem muçulmana. As minorias religiosas e étnicas representam um obstáculo à unidade da nação francesa e isto contraria os interesses nacionais. A divisão do mundo entre países opressores e oprimidos é um dos argumentos ‘antiglobalização’ que permeiam as discussões sobre a imposição de leis que visam suprimir identidades culturais. Isto pela óbvia razão de que a imposição se dá em relação à ‘cultura dominada’, advinda de países economicamente menos desenvolvidos, cujos povos imigram para os países mais ricos e, com isto, representam obstáculo à unidade nacional, suprimindo, inevitavelmente, outras identidades culturais e a própria liberdade religiosa. (CAMBI, 2011, p. 69-70)

Os vistos são um modo de controle da entrada e saída de pessoas dos países. No entanto, estão se tornando um pouco ultrapassados. Os passaportes continuam sendo controlados, sendo apenas os vistos abolidos. Com isso, os indivíduos são classificados de acordo com a conveniência e sua facilidade de viajar como critério para serem aceitos ou não em algum Estado. Anulam-se os vistos e aumenta-se o controle de imigração, utilizando-se destes como mecanismos de estratificação social (BAUMAN, 1999, p. 95).

Anthony Giddens enfatiza que a prática de racismo e discriminação nos países se dá, pois os imigrantes estão mais dispostos a laborar em quaisquer condições de trabalho, destacando-se da população local. Eles têm a intenção de prosperar, e isso faz deles consumidores. Com isso, criam mais empregos do que os usurpam. As diferenças culturais acabam sendo fontes de energia para a sociedade de um modo geral (GIDDENS, 2005, p. 147-148).

O que se notava, por volta do século XIX, era o medo dos trabalhadores americanos nativos com relação aos estrangeiros. Estes eram imigrantes paupérrimos e não qualificados, que tomavam os empregos por intermédio da submissão a menores salários. Na atualidade, a economia global traz de volta esse mesmo medo, com o agravante de que os profissionais liberais e da classe média também são ameaçadas (SENNET, 2008, p. 152). Assim,

A crise da migração é com efeito uma crise global de empregos provocada pelo fracasso econômico dos países da ‘lacuna não integrada’. Cerca de 185 milhões de pessoas em todo o mundo estavam desempregadas em 2004, e metade dos 2,8 bilhões de trabalhadores do mundo ganham menos de dois dólares por dia, segundo a Organização Internacional do Trabalho. Com o produto interno bruto per capita dos países de alta renda crescendo a uma taxa 66 vezes mais alta que o dos países de renda baixa, a atração exercida por empregos mais bem remunerados é mais forte que nunca. Dezenas de milhares de pessoas das economias arrasadas da África subsaariana fazem tentativas desesperadas de penetrar na Europa. Em 2006, cerca de 30 mil africanos chegaram às Ilhas Canárias controladas pela Espanha, e a

motivação de muitos imigrantes é resumida em uma frase que costuma ser ouvida no Senegal: ‘Barcelone ou barxax’: (Barcelona ou morte). A nova garota-propaganda dos Estados falidos é a Somália, onde, em 2007, intervenções estrangeiras derrubaram os islâmicos do poder apenas para criar uma possível nova incubadora de terrorismo. (CHANDA, 2011, p. 431)

Na Inglaterra, acontece o seguinte:

Coube a mim entrevistar imigrantes que fazem as camas em hospitais públicos mantidos em condições precárias; indivíduos que podiam ganhar mais dinheiro em clínicas privadas mais bem-sucedidas. O motivo para permanecerem era uma questão de *status*. O objetivo do Serviço Nacional de Saúde – atendimento de saúde para todos – merece o respeito da maioria dos britânicos; para esses imigrantes, a instituição representava a garantia de um lugar institucional positivo na sociedade britânica. (SENNETT, 2008b, p. 174)

A realidade brasileira diante da atual conjuntura exposta passa por algumas etapas. A importação de pessoal qualificado para o Brasil é discutido desde o início dos anos 90. Atualmente, a burocracia para conseguir os vistos de trabalho é intensa. A operação é complexa, exigindo a apresentação de 19 documentos nos consulados brasileiros. Sem contar com as leis restritivas ao trabalho do estrangeiro. Por isso, o Brasil já iniciou algumas ações para mudar essa realidade. Entende-se que há necessidade de ampliar os vistos de trabalho para os membros da família de estrangeiros, bem como reduzir os encargos quando observar-se que não há brasileiros para exercer a função dada ao estrangeiro. Pode-se apresentar alguns documentos de maneira digital. Há estudiosos reunidos para atualizar a política de imigração, com a intenção de atingir as especializações com mais deficiência de profissionais<sup>3</sup>.

O Brasil lançou um programa chamado Mais Médicos, que visa melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), por intermédio de investimentos na infraestrutura dos hospitais de saúde e com a ampliação de médicos nas regiões mais carentes. Para que todas as vagas fossem preenchidas, o governo brasileiro resolveu trazer médicos estrangeiros. Estes irão atuar nos 701 municípios, que não tiveram inscritos na primeira etapa de chamamento individual do programa. Os profissionais terão uma autorização especial para exercer sua profissão exclusivamente nos serviços básicos, que

---

<sup>3</sup> NASSIF, Luis. **Brasil quer voltar a ser o país dos imigrantes**. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/economia/brasil-quer-voltar-a-ser-pais-dos-imigrantes/>. Acesso em 25 de agosto de 2013.

forem lotados durante três anos. A função deles é atender as regiões, que tem dificuldades em contratar médicos<sup>4</sup>.

Um dos problemas enfrentados pelo Ministério da Saúde está relacionada com a parceria feita com a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas), que prevê a aplicação das leis trabalhistas do país de origem dos profissionais. O Ministério Público do Trabalho vai investigar a legalidade dessa contratação após as entidades médicas, incluindo o Conselho Federal de Medicina, defenderem que a atuação dos médicos cubanos no Brasil ferem os direitos individuais, humanos e do trabalhador. Contestam ainda a formação acadêmica desses médicos estrangeiros, bem como a exposição da saúde da população a situações de risco<sup>5</sup>.

Por outro lado, pode-se notar uma grande satisfação da população que usufrui desses serviços. Eles elogiam a ajuda cubana, pois tem consciência do que a ausência de médicos pode gerar. A realidade a que os trabalhadores estrangeiros se submetem não é a mesma de outrora. A globalização intensificou a concorrência no mercado de trabalho. Isso se dá de maneira tão intensa, que é preciso uma readequação jurídica para regulamentar todas as mudanças.

Dessa forma, é que a globalização traz uma consciência de que as fontes de energia humana são facilmente substituíveis. O que era uma questão apenas de preconceito étnico e racial, acaba se tornando também uma questão de medo de que os estrangeiros estejam melhor qualificados para exercer a prestação de serviços. A competição se torna desigual, no momento em que as empresas precisam incrementar o capital humano para conseguir uma equiparação com os estrangeiros (SENNETT, 2008, p.86-87).

Ressalta-se que:

O Direito Econômico, particularmente no seu capítulo sobre a defesa da concorrência, é diretamente impactado, portanto, pelas novas feições do mundo econômico. É difícil prever qual será seu destino. Apenas é possível

---

<sup>4</sup> “Os médicos cubanos que trabalharão no Brasil já participaram de outras missões internacionais, sendo que 42% deles já estiveram em pelo menos dois países dos mais de 50 com que Cuba já estabeleceu acordos deste tipo. Além disso, todos têm especialização em Medicina da Família. A experiência também é alta: 84% têm mais de 16 anos de experiência em Medicina. A busca por esse perfil visou a encontrar profissionais habituados a cidades com habitantes em situação de vulnerabilidade”. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/noticia/12894/1058/mais-medicos:-400-profissionais-cubanos-chegam-ao-brasil.html>. Acesso em 25 de agosto de 2013.

<sup>5</sup> “De acordo com o Ministério da Saúde, serão repassados R\$ 10 mil por médico cubano à Opas, que fará o pagamento ao governo cubano. Em acordos como esse, Cuba fica com uma parte da verba. De acordo com o secretário adjunto de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, Fernando Menezes, os médicos cubanos que atuarão no Programa ‘Mais Médicos’ pelo acordo com a Opas deverão ganhar entre R\$ 2,5 mil e R\$ 4 mil por mês”. Disponível em: <http://exame.abril.com.br/brasil/noticias/medicos-cubanos-seguirao-legislacao-trabalhista-de-cuba>. Acesso em 25 de agosto de 2013.

afirmar-se, hoje, que os órgãos de controle da concorrência se encontram em uma posição ao mesmo tempo privilegiada e perigosa. Num mundo de fusões em alta escala e de grandes proporções, a defesa da concorrência parece ser cada vez mais necessária. Mas, na medida em que as próprias fusões correspondem a necessidade mercadológicas de manutenção do capitalismo, não serão pequenas as dificuldades que os modelos jurídicos existentes terão para não desmoralizarem-se por completo, tornando-se meros chanceladores oficiais de fusões patrocinadas nos centros decisórios estrangeiros. (AGUILLAR, 1999, p. 275)

As técnicas que são usadas pelos novos atores hegemônicos estão servidos por um novo conjunto de instrumentos, dos quais os não hegemônicos não conseguem se servir. Na atualidade, a capacidade de mobilizar as técnicas mais avançadas se torna fator determinante para representar sua importância perante a sociedade (SANTOS, 2008, p.25)

#### **4. POR UMA CIDADANIA EFETIVA**

O cidadão é calcado de incertezas e inseguranças com relação ao seu futuro, uma vez que as condições de emprego imprevisíveis advindas da competição mercantil, não condizem com o que o Estado contemporâneo prioriza. Ele não consegue seguir as promessas feitas pelos políticos do Estado social e tenta abarcar programas precários e de alto risco, impedindo que os indivíduos tenham segurança na produção de seus projetos de vida.

A população que trava a batalha de enfrentar a migração sofre com a fronteira global. Quando saem de seus países nativos, perdem o apoio da autoridade estatal, acabando sem proteção, direitos e sem ter quem interceda por ele diante das potências estrangeiras. Os refugiados inovam na sua condição, pois são destituídos de Estado. A inexistência de autoridade estatal à qual sua cidadania se refira, o coloca num nível totalmente inédito de proscritos. São produtos da globalização sem conhecimento se essa condição é transitória ou permanente. Perdem sua referência de chegada ou de retorno no instante em que embarcam numa jornada sem fim, uma vez que seu destino é eternamente incerto. A busca é por um local eternamente inacessível, tendo como destino a condição de transitório, de indefinido e de provisório (BAUMAN, 2005, p. 96).

Apresentam então, pedidos de flexibilidade, que servem para mascarar sua real intenção, que seria um pedido de aceitação da insegurança no futuro. Cada um passa a ser

competente para sanar os problemas sociais gerados pela coletividade, como se isso fosse possível e viável (BAUMAN, 2005, p. 112).

Flávia Piovesan aborda a cidadania enfatizando que:

O conceito de cidadania se vê, assim, alargado e ampliado, à medida que passa a incluir não apenas direitos previstos no plano nacional, mas também direitos internacionalmente enunciados. A sistemática internacional de *accountability* vem ainda a integrar este conceito renovado de cidadania, tendo em vista que ao lado das garantias nacionais são adicionadas garantias de natureza internacional. Consequentemente, o desconhecimento dos direitos e garantias internacionais importa no desconhecimento de parte substancial dos direitos da cidadania, por significar a privação do exercício de direitos acionáveis e defensáveis na arena internacional. (PIOVESAN, 1999, p. 207, grifo do autor)

Para que se efetive a ideia de uma nação cosmopolita, as leis de cidadania devem seguir por caminhos que levam a grandes mudanças culturais, buscando o comprometimento e identificação dos cidadãos, ao mesmo tempo em que haja respeito e aceitação às ambiguidades e diversidades culturais (GIDDENS, 2005, p. 149).

Dessa forma,

O desenvolvimento de uma sociedade civil global depende e, ao mesmo tempo, estimula a democratização, a desconcentração e a descentralização das organizações interestatais e instituições capitalistas globais. Uma sociedade civil global requer a noção de cidadania planetária, que já não pode ser simplesmente o universalista religioso, o cosmopolita liberal ou o internacionalista socialista. A transição gradual do capitalismo industrial ao de informação, as múltiplas crises de crescimento e uma propagação da consciência ecológicas impõem a necessidade de alternativas em busca de uma política eticamente informada e consciente. (VIEIRA, 2005, p. 113)

O cidadão repele o Estado, que só lhe pede contribuições materiais obrigatórias, não cobrando devoção nem entusiasmo. Trata o governo como uma potência estrangeira, que se preocupa apenas com seus interesses (BOURDIEU, 1998, p. 13).

A democracia vai além de apenas um regime político. Ele se posiciona como uma forma de existência social onde a sociedade é aberta na permissão de criação de novos direitos. Transformaram por intermédio de movimentos sociais, os direitos formais em reais, e ampliaram os direitos civis e políticos da cidadania com a luta pela liberdade e

igualdade, criaram os direitos sociais e das minorias, bem como o direito ao meio ambiente sadio (VIEIRA, 2005, p. 39-40).

O Estado se modifica conforme as noções clássicas de fronteira e o interesse nacional cede lugar para o exercício de poder da sociedade civil hodierna, que atua tanto num nível local quanto num global. A cidadania nacional acaba originando a cidadania global (BRIGADÃO; RODRIGUES; 2004, p. 25).

Assim sendo,

Para ser humanamente eficaz, a globalização, tal qual se apresenta hoje, teria de ter mecanismos políticos de sustentação da cidadania global, correspondente aos seus já consagrados mecanismos da ordem econômica, financeira e de comunicação. Democracia e globalização podem andar de mãos dadas e ser compatíveis, caso a correnteza avassaladora da globalização incorpore e garanta o pleno exercício dos fundamentos democráticos. Do contrário, a democracia se fragiliza ou se corrompe e a globalização passa a ser instrumento de perversão humana. (BRIGADÃO; RODRIGUES; 2004, p. 57)

As fronteiras tiveram seus significados modificados com a expansão das atividades globalizadas. Sua queda transmite a ideia de humanidade desterritorializada, que significa o surgimento de uma cidadania universal. Os Estados nacionais devem preservar o exercício de cidadania incutida na noção de moralidade internacional para que ela ainda possa ser efetiva (SANTOS, 2008, p. 42). Frisa-se então que:

A cidadania não é um bombom que se coloca na boca de uma criança sempre que ela se comporta bem. A cidadania não é uma doce recompensa. Ela é o alimento mais importante da democracia. Não há razão para surpresa diante de quaisquer anomalias, já que na Alemanha os não-estrangeiros privam seus estrangeiros do pão da democracia. Os direitos civis na sociedade alemã não podem depender de raça, religião, crença ou origem. Todos que aqui vivem, trabalham, pagam impostos, pertencem – devem pertencer – a esta terra; do contrário, a democracia não funciona. E se suas famílias pertencem, a ela também pertencem com todos os direitos seus filhos, que aqui nasceram e aqui cresceram [...]

Quantas gerações de supostos estrangeiros ainda terão que nascer aqui até que sejam por fim vistos como cidadãos e tratados como alemães? Não se trata de um gesto de misericórdia, mas sim de um dos mais evidentes pressupostos da democracia. (PRANTL *apud* BECK, 1999, p. 254-255)

Hodiernamente, os cidadãos preferem deixar de pertencer a um lugar e buscam se tornar um cidadão do mundo, que não passa de alguém condicionado as realidades nacionais, pois ele só poder ser ou não cidadão se o for de um determinado local. A possibilidade de obter e utilizar-se de uma cidadania plena depende de soluções locais, observando a nova estrutura político-territorial e a ela se adaptando. A partir daí se pode projetar uma federação de países (SANTOS, 2008, p. 113).

*Last but not least*, cabe lembrar que os problemas que afetam a humanidade e o planeta atravessam fronteiras e tornam-se globais com o processo de globalização que se acelera neste final do século XX. Questões como produção, comércio, capital financeiro, migrações, pobreza, danos ambientais, desemprego, informatização, telecomunicações, enfim, as grandes questões econômicas, sociais, ecológicas e políticas deixaram de ser apenas nacionais, tornaram-se transnacionais. É nesse contexto que nasce hoje o conceito de cidadão do mundo, de cidadania planetária, que vem sendo paulatinamente construída pela sociedade civil de todos os países, em contraposição ao poder político do Estado e ao poder econômico do mercado. (VIEIRA, 2005, p. 32)

A atuação da cidadania aumenta com a participação de organizações internacionais não-governamentais, que constituem a nova cultura civil global. Atualmente, há em torno de 20 mil organizações espalhadas pelo mundo com práticas de atividades internacionais de acordo com decisões conjuntas com os Estados e os organismos internacionais (BRIGADÃO; RODRIGUES; 2004, p. 56).

O direito de cidadania e o Estado têm uma relação tensa, uma vez que a liberdade e igualdade são direitos que compõem a cidadania. Os direitos de primeira geração (civis e políticos) exigem um Estado mínimo para que sejam plenamente realizados, já os de segunda geração (direitos sociais) demandam uma atuação forte do Estado. Por isso, a tese do Estado mínimo defendida pelo neoliberalismo, que predomina sobre a social-democracia, corresponde também a divergência de estratégias relacionadas aos diferentes direitos tutelados. Estes fazem parte do conceito de cidadania e dos atores sociais correspondentes (VIEIRA, 2005, p. 22-23).

A cidadania tem a missão de libertar e contribuir para que haja uma emancipação humana, combatendo a desigualdade e exclusão sociais. O Estado precisa dar suporte para que haja a efetivação dos direitos fundamentais assegurados pela Constituição e

legislações esparsas, independente da nacionalidade. Condições básicas de vida são essenciais na existência do indivíduo enquanto ser social e isso não pode ser ignorado.

## **5. CONCLUSÃO**

O indivíduo enquanto ser dotado de capacidade laboral pode ser explorado pelo capitalismo. O incessante aumento na concorrência e a desnacionalização da produção ativam uma corrida para atingir níveis de produção cada vez maiores. Essa realidade se faz tão presente, que o sujeito que deseja fazer parte desse ambiente deve estar disposto a fazer sacrifícios, priorizando sempre o seu trabalho, além de estar extremamente qualificado para não ser descartado por estar desatualizado ou inválido.

O problema é que são poucos que conseguem viver de acordo com essas exigências, sobrando uma demanda enorme de trabalhadores pouco qualificados. Estes perdem lugar para as máquinas e acabam por ter sua força de trabalho desvalorizada. Em meio a tantas dificuldades se vêem obrigados a migrar para outros locais na esperança de encontrar postos de trabalho disponíveis.

A globalização causou medo entre os trabalhadores, impulsionando sua migração, assim como uma alteração na identidade nacional tanto do país de origem como do receptor. Consequências como insegurança e ansiedade demonstram a falta de preocupação dos Estados em apresentar condições dignas de trabalho para impedir o fluxo de pessoas e limitar a circulação. Ou ainda, para criar uma estrutura favorável a essas mudanças.

Difícil não é sopesar o que deve ser garantido, afinal o direito ao trabalho digno existe em qualquer lugar do mundo, assim como os direitos humanos. Porém, efetivá-los se torna cada vez mais complexo. Isso porque há várias questões que influenciam em tal processo como a concorrência capitalista, a política entre os países envolvidos, o desemprego, a redução de cargos e funções, o trabalho informal, a desnacionalização da produção, a desigualdade e a exclusão social.

A globalização deve ser encarada então como um incentivo para a cidadania efetiva, uma vez que ela é um meio de uniformização dos povos e de suas culturas. As diferenças não vão sumir, muito menos devem ser encaradas como problemas, mas sim devem ser nutridas e desenvolvidas em prol do bem comum.

A atitude deve contar com a participação de um número cada vez maior de países. A conjuntura global exige uma atenção às modificações por ela apresentadas. Os trabalhadores estrangeiros merecem ser protegidos, tendo seus direitos assegurados, mesmo que para isso tenham os países que fazer concessões e alterar alguma legislação nacional. Prima-se aqui pela dignidade da pessoa humana.

## 6. REFERÊNCIAS

AGUILLAR, Fernando Herren. Direito econômico e globalização. *In* SUNDFELD Carlos Ari; VIEIRA, Oscar Vilhena (Coord.). **Direito Global**. São Paulo: Editora Max Limonad, 1999.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as conseqüências humanas**. Tradução Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

\_\_\_\_\_. **Vidas desperdiçadas**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

BECK, Ulrich. **O que é globalização?** Equívocos do globalismo: resposta à globalização. Tradução de André Carone. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

BOURDIEU, Pierre. **Contrafogos: táticas para enfrentar a invasão neoliberal**. Tradução Lucy Magalhães. RJ: Jorge Zahar Ed., 1998.

BRIGADÃO, Clóvis; RODRIGUES, Gilberto M. A. **Globalização a olho nu: o mundo conectado**. 2 ed. reform. SP: Moderna, 2004.

CAMBI, Eduardo. **Neoconstitucionalismo e Neoprocessualismo: Direitos fundamentais, políticas públicas e protagonismo judiciário**. 2 ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais: 2011.

CHANDA. Nayan. **Sem fronteira**. Tradução de Alexandre Martins. Rio de Janeiro: Record, 2011.

COSTA, Ilton Garcia ; TOSAWA, Suelyn. **O trabalhador estrangeiro e os direitos humanos**. *In* Natacha Ferreira Nagao Pires e Alexandre Gazetta Simões. (Org.). Ensaio sobre a história e a teoria do direito social. 1 ed. São Paulo: Letras Jurídicas, 2012, v. 1, p. 11-269.

DELGADO, Maurício Godinho. **Capitalismo, trabalho e emprego: entre o paradigma de destruição e os caminhos de reconstrução**. São Paulo: LTr, 2006.

GIDDENS, Anthony. **A terceira via:** reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia. Tradução Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Editora Record, 2005.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna:** uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Edições Loyola, 19ª ed., 2010.

HELD, David; MCGREW, Anthony. **Prós e contras da globalização.** Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

MULLER, Hans-Peter. **Trabalho, profissão e “vocaçào”.** In MERCURE, Daniel, SPURK, Jan (orgs.). O trabalho na história do pensamento ocidental. Tradução de Patrícia Chittoni Ramos Reuillard, Sônia Guimarães Taborda. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de direito do trabalho:** história e teoria geral do direito do trabalho: relações individuais e coletivas do trabalho. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e Globalização.** In SUNDFELD Carlos Ari; VIEIRA,

Oscar Vilhena (Coord.). **Direito Global.** São Paulo: Editora Max Limonad, 1999.

SALADINI, Ana Paula Sefrini. **Trabalho e Imigração:** os direitos sociais do trabalhador imigrante sob a perspectiva dos direitos fundamentais. 2011. (Dissertação do Mestrado em Ciências Jurídicas). 285 p. Universidade Estadual do Norte do Paraná, UENP, Jacarezinho

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização:** do pensamento único à consciência universal. 17ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2008.

SEN, Amartya; KLIKSBURG, Bernardo. **As pessoas em primeiro lugar:** a ética do desenvolvimento e os problemas do mundo globalizado. Tradução Bernardo Ajzenberg, Carlos Eduardo Lins da Silva. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SENNET, Richard. **A corrosão do caráter:** as conseqüências pessoais do trabalho no novo capitalismo. Tradução Marcos Santarrita. 13ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2008.

VIEIRA, Liszt. **Cidadania e globalização.** 8. ed. Rio de Janeiro: Record, 2005.